



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n° 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N.º 343/98.



RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública, no município de Araputanga/MT, a “**Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus**”.

Art. 2º - A Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus, é inscrita no CGC n.º 01.909334/0001-45.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, após registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso aos dias 23 de Julho de 1.998.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

